

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
4224187/2018	MARIA OTACILDA ALVES DOS SANTOS	Professor Especializado	07015313	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	COELHO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CAMOCIM	25/05/2018	MARIA OTACILDA ALVES
3753097/2018	VALDERINA ALVES DE SOUSA SANTOS	Professor	02289911	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL - DE LIMOEIRO DO NORTE	10/08/2007	VALDERINA ALVES DE SOUSA

*** **

PORTARIA Nº1052/2018 - GAB O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5606482/2018/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1052/2018 - GAB DATADA EM 18 DE JULHO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
4702496/2018	MANOEL LOPES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100107497415	11/06/2018	PINHEIRO MORAIS	14/06/2018
4682320/2018	JOAO BATISTA CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	22100105138817	17/05/2018	CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS E DE REGISTROS	22/05/2018
4853788/2018	MARIA DAISE LEMOS GOMES	Professor	22100107141017	22/04/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	24/04/2018
4591767/2018	MARIA MIMOSA DOS SANTOS ALVES	Professor	22100104651715	20/05/2018	PINHEIRO MORAIS	04/06/2018
4951089/2018	JOSE SATURNO SOARES	Professor Ensino Técnico	22100112174810	11/06/2018	CARTÓRIO LIMA SILVA NOTAS E REGISTROS	14/06/2018
4680107/2018	SILVIA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	Professor	22100130265114	13/12/2017	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	14/12/2017
4680107/2018	SILVIA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	Professor	22100104115813	13/12/2017	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	14/12/2017
4680107/2018	SILVIA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	Professor	22100105639611	13/12/2017	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	14/12/2017
4510988/2018	JOSE ARTUR DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100103957217	03/05/2018	DO 1º OFICIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/05/2018
3230035/2018	MARLENE TEIXEIRA LIMA	Professor Iniciante I	22100104671910	04/12/2017	2º OFÍCIO EDISON ALMEIDA	07/12/2017
5239919/2018	MARIA DO SOCORRO MEIRELES SANTIAGO	Professor Pleno I	22100105040116	22/06/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	22/06/2018
5109152/2018	MARIA DE LOURDES LOPES DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100106704018	26/05/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	27/05/2018
4794080/2018	TEREZA VALDECI DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100108311013	23/04/2018	1º OFÍCIO CAVALCANTE MONTENEGRO	02/05/2018
5028365/2018	MARIA EUNICE BRASIL DE MATOS RANGEL	Professor	22100105249317	07/06/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	07/06/2018
5058299/2018	MARIA DE FATIMA AMORIM GOMES	Agente de Administração	22100102739712	16/05/2018	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	23/05/2018
5255000/2018	JOSE NATANAEL DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100107982615	13/04/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/06/2018
5170919/2018	LUIZ ELIAS DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	22100104695615	23/06/2018	CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA	26/06/2018
5045790/2018	MARIA EULINDA CRUZ DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	22100101532111	10/06/2018	HONORATO 1º OFÍCIO - MORADA NOVA	12/06/2018
5257810/2018	MARIA DE CASTRO FEITOSA TELLES	Professor	22100104460618	29/06/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	02/07/2018
5356923/2018	TEREZA PAIVA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100106882811	04/06/2018	1º OFÍCIO BENTO FILHO DE IPUERAS CEARÁ	06/06/2018
5371680/2018	MARIA IRAN CORREIA LIMA	Professor Especializado	22100105944015	26/01/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/01/2018
5371680/2018	MARIA IRAN CORREIA LIMA	Professor Especializado	2210011632521X	26/01/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/01/2018
4698715/2018	TEREZINHA NASCIMENTO	Professor	22100107448716	30/04/2018	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MESSEJANA	30/04/2018
4698715/2018	TEREZINHA NASCIMENTO	Professor	22100107398220	30/04/2018	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MESSEJANA	30/04/2018
5224059/2018	MARIA DO LIVRAMENTO PINHEIRO ROCHA	Professor Especializado	22100103368211	21/06/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	23/06/2018
5224059/2018	MARIA DO LIVRAMENTO PINHEIRO ROCHA	Professor Especializado	22100104625412	21/06/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	23/06/2018
3765516/2018	BERNARDINO FERREIRA RIBEIRO FILHO	Professor	22100112311117	29/04/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	30/04/2018

*** **

EDITAL Nº030/2018 – SEDUC/SEPLAG, de 19 de julho de 2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR, NÍVEL A, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e suas alterações, da Lei Estadual nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações, da Lei nº 14.404, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº Lei Nº 15.901 de 10 de dezembro de 2015, **tornam pública a realização de concurso público** destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo de 2.500 (dois mil e quinhentos) cargos de Professor, nível A (inicial da carreira), do Grupo Ocupacional Magistério – MAG – do Quadro I – Poder Executivo, criados pela Lei Estadual Nº 16.601, de 05 de julho de 2018, cargos vagos decorrentes das leis Nº 13.296, de 7 de março de 2003, Nº 14.272, de 19 de dezembro de 2008 e Nº 15.244, de 6 de dezembro de 2012 com lotação na Secretaria da Educação e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e pela legislação pertinente.
- 1.2. Os cargos de Professor, nível A, distribuídos por disciplinas, oferecidos neste Concurso constam do Anexo II deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público, regido por este Edital, será organizado, coordenado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.
- 1.4. Compete à SEDUC/SEPLAG a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos de Professor, nível A, com atuação em uma das disciplinas que constam do Anexo II deste Edital, oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Estadual

Nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974 e suas alterações, pela Lei Estadual Nº 12.066 (Aprovou a estrutura do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus - MAG e instituiu o Sistema de Carreira do Magistério oficial de 1º e 2º Graus do Estado), de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações, e pela legislação pertinente.

1.6. Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público referentes à inscrição, inscrição, provas, resultados de recursos, resultados preliminares e definitivos de etapas e outras matérias descritas no Cronograma de Eventos do Concurso serão divulgadas no site do Concurso (www.uece.br/cev) por meio de comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela Organizadora. Os resultados definitivos dos candidatos que atingirem os perfis de aprovação, no limite de 1,5 vezes o número de vagas da Prova Objetiva da 1ª Etapa, da Prova Prática (Aula) da 2ª Etapa, da Avaliação de Títulos (3ª Etapa), da Perícia Médica, de que trata o subitem 6.9 deste Edital, bem como o resultado final do Concurso e o Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso serão, também, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

1.7. O Concurso Público regido por este Edital será realizado em três etapas, da seguinte forma:

1ª Etapa: Prova Objetiva (P1) de Conhecimentos Básicos com 30 questões para todos os candidatos abrangendo as quatro matérias: Conhecimentos Básicos da Língua Portuguesa; Administração Pública; Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais; Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos. Prova Objetiva (P2) de Conhecimentos Específicos com 50 questões associada a cada disciplina de opção do candidato. Ambas as provas serão múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Etapa: Prova Prática (Aula) referente a disciplina de opção de cada candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de vinte e cinco minutos com gravação audiovisual.

3ª Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório para todos os candidatos que tenham sido aprovados na Prova Prática (Aula), na forma estabelecida neste Edital.

1.8. Além das três etapas do Concurso descritas anteriormente, ainda fará parte das atividades do Concurso a realização de Perícia Médica para verificação, ou não, da deficiência informada pelo candidato no ato da inscrição, para os candidatos participantes do Concurso aprovados na Prova Prática (Aula) e concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.9. As provas objetivas da 1ª Etapa, a Prova Prática (Aula) da 2ª Etapa, e a Perícia Médica para candidatos PcD do Concurso, serão realizadas em Fortaleza e nas cidades cearenses sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE's) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), a seguir indicadas: Acaraú, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Crateús, Crato, Horizonte, Icó, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Russas, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá.

1.9.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades, considerando o número dos últimos pedidos de inscrição.

1.9.2. A Avaliação de Títulos, 3ª Etapa do Concurso, será realizada somente em Fortaleza, por Comissão específica designada pela CEV/UECE para este fim. Os documentos dos candidatos poderão ser entregues na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, em cidades sedes das CREDE, mencionadas no subitem anterior, ou enviados por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para o endereço da CEV/UECE, ficando o candidato ciente de que se a correspondência com a documentação em apreço não for entregue pelos Correios na sede da CEV/UECE até a data de divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos seus documentos poderão não ser avaliados.

1.10. Os candidatos, isentos ou pagantes, poderão se inscrever para apenas um cargo de Professor/Disciplina.

1.11. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:

I. Selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos de Professor, nível A, com atuação em uma das disciplinas que constam do Anexo II deste Edital, com lotação nas escolas da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, respeitando-se o limite de vagas estabelecido por cargo de Professor/Disciplina; II. Selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso referente a cada disciplina em posição posterior ao número de vagas ofertadas por disciplina, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos.

1.12. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de publicação do Ato de Homologação do seu Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual.

1.13. As vagas serão preenchidas pela ordem na classificação final do Concurso, por disciplina, no prazo de validade do Concurso, de acordo com a necessidade, disposição orçamentária e conveniência

da Administração Pública Estadual.

1.14. O provimento no cargo do quadro de pessoal permanente da SEDUC do professor empossado que entrar em exercício será no nível A, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG.

1.15. A partir do exercício no cargo de Professor/Disciplina, seu ocupante ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atividades do cargo.

1.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Anexo II - Denominação das disciplinas, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, vagas reservadas para pessoa com deficiência, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.

Anexo III - Endereço das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação.

Anexo IV - Quadro descritivo das provas objetivas da 1ª Etapa do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.

Anexo V - Programa das disciplinas integrantes das Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

Anexo VI - Tabela de Títulos com suas respectivas pontuações.

2. DO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL A

2.1. Atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Lei nº 9394/1996, artigo 13).

2.2. Remuneração Inicial Mensal Bruta: a remuneração do cargo de professor, nível A (inicial da carreira) é de R\$ R\$1.794,12 (mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e a remuneração para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 3.588,27 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as leis nº 15.243, de 6 de dezembro de 2012, nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, nº16.513, 15 de março de 2018 e nº 16.536, 06 de abril de 2018.

2.3. Carga Horária de Trabalho: a carga horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas aula semanais de acordo com a carência existente, prioritariamente, nos turnos manhã e/ou tarde. A opção inicial do candidato pela carga horária e localização de seu exercício será feita no momento da convocação para nomeação, observadas as vagas existentes e a ordem de classificação do candidato por cargo/disciplina.

2.4. Escolaridade Exigida para o Cargo: os requisitos referentes a cada disciplina estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR

3.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo oferecido no Concurso são, cumulativamente, os seguintes:

I. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal Nº 70.436, de 18/04/1972, e § 1º do artigo 12, da Constituição Federal de 1988 - artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 19, de 04/06/1998);

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

V. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

VI. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VII. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, na forma estabelecida no Anexo II deste Edital, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida de conformidade com a legislação vigente, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

VIII. estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado médico expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;

IX. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

X. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

XI. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

XII. cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições previstas neste Edital;

XIII. apresentar declaração de bens;

XIV. não ter sido responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos órgãos de controle externo;

XV. não ter sido punido em processo disciplinar, mediante decisão



da qual não caibam recurso no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

XVI. não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal Nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e na Lei Federal Nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

3.2. O candidato nomeado, até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 3.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

3.3. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, até a data da posse, o ato de nomeação será tornado sem efeito e o candidato eliminado do Concurso.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as Leis Estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

I. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;

a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;

b) Cópia simples (sem autenticação) do extrato de pagamento, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

II. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção. Doações feitas no FUJISAN deverão ser referendadas pelo HEMOCE.

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

III. Categoria C - Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público;

a) Cópia (frente e verso) autenticada em cartório de documento comprobatório que comprove a condição de ser aluno ou egresso de entidade de ensino público;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

IV. Categoria D - Pessoa com Deficiência (PcD);

a) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

V. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

a) Apresentar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em cópia autenticada em cartório:

(i) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a fotografia;

(ii) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a identificação do portador da CTPS;

(iii) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a anotação do último contrato de trabalho (em vigência ou com data de saída) e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

(iv) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

VI. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal, com renda per capita de até meio salário mínimo;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

4.2. Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

I. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

II. Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

a) deixar de preencher, imprimir, assinar ou enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição dentro do período fixado no Cronograma de Eventos do Concurso;

b) estiver faltando documento;

c) houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;

d) o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;

e) o documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável;

f) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero).

g) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

h) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente.

i) não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

j) o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo Fujisan;

k) for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;

l) houver fraude e/ou falsificação de documentos;

m) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

n) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 4.1 deste Edital;

o) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

p) cuja documentação, mesmo postada no período correto, seja entregue pelos correios após a data prevista para publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção.

4.3. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.4. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

4.5. Se o candidato está solicitando isenção para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverá informar esta condição no pedido de isenção e também o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla, Transtorno do Espectro Autista - TEA, visão monocular).

4.6. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o site do Concurso (www.uece.br/cev), imprimeiramente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado neste mesmo endereço;

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por uma disciplina, dentre aquelas mencionadas no Anexo II deste Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), se houver oferta de vaga reservada para o cargo de Professor/Disciplina de opção; em qualquer circunstância a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o cargo de Professor/Disciplina de opção do candidato.

c) Imprimir e assinar a Ficha de Isenção e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

d) Preparar toda a documentação referida no subitem 4.1 para entregar, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso, presencialmente toda a documentação referida no subitem 4.1 em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev):

(i) nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; OU

(ii) nas sedes das CREDE's, cujos endereços constam do Anexo III deste Edital, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; OU

(iii) Enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903.

4.7. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção

do pagamento da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega na CEV/UECE e do carimbo de postagem.

4.8. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso, para o cargo de Professor/Disciplina de sua opção.

4.9. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no site do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

4.9.1. O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

4.10. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

4.11. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

4.12. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

4.12.1. Somente serão aceitos documentos que acompanhem recursos administrativos relativos a questionamento de indeferimento de requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Concurso se, a juízo da CEV/UECE, não forem considerados anexação ou substituição daqueles documentos já entregues pelo candidato no ato do pedido de isenção.

4.13. Os documentos de comprovação relacionados com o subitem 4.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público, serão arquivados na CEV/UECE, não serão devolvidos ou fornecidas cópias dos mesmos, mesmo que os documentos tenham sido entregues em sua forma original, no lugar de fotocópia autenticada em cartório.

4.14. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público via fax, correio eletrônico, ou por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

4.15. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

4.16. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas pelo período de 30 (trinta) dias corridos, iniciando às 8 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas do último dia, conforme cronograma a ser divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev).

5.1.1. Se o último dia de inscrição coincidir em dia de sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição se dará no primeiro dia útil subsequente.

5.1.2. O Cronograma de Eventos do Concurso com a descrição de todas as atividades do Certame e as respectivas datas, será divulgado no site do Concurso no quinto dia útil, contado a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital de regulamentação do Concurso.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das diferentes etapas do presente Concurso sejam divulgados nos sites da CEV/UECE, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.

5.4. Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.5. O período de inscrição e outras informações do Concurso constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no site do Concurso.

5.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas somente pela internet, no site do Concurso, seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 17 horas do último dia do período de inscrição;

b) gerar o DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para o pagamento da taxa de inscrição até às 17 horas do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

5.6.1. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

5.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

5.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 17 horas do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de R\$ 90,00 (noventa reais).

5.8. Os pedidos de inscrição serão deferidos mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, não sendo aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Certame por decisão judicial ou por conveniência da Administração Pública Estadual.

5.10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a CEV/UECE e a SEDUC/SEPLAG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como informações referentes a pessoa com deficiência, dentre outros.

5.11. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

5.12. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) confirmando o efetivo pagamento da taxa.

5.13. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE que:

a) cause impedimento à SEFAZ ou Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal DAE;

b) acarrete o pagamento do DAE em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou

c) impeça o pagamento até a data estabelecida.

5.13.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições do subitem 5.13 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

5.13.2. No prazo recursal referente à não confirmação de pedidos de inscrição, motivados por uma das situações previstas no subitem 5.13, a CEV/UECE poderá emitir novo DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, os dados do candidato estejam no sistema do Concurso com pedido de pagante e não haja prejuízo ao andamento do Concurso.

5.14. Se o candidato está solicitando inscrição concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverá informar esta condição no pedido de inscrição e também o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla, Transtorno do Espectro Autista - TEA, visão monocular).

5.15. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no site (www.uece.br/cev), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos, tais como: endereço, nome dos pais, número de identidade, telefone, e-mail, cidade de prova objetiva, cidade de prova prática (aula), cidade de perícia médica (somente para candidatos PcD), disciplina de opção. Não podendo fazer alterações de nome e de CPF do candidato pelo sistema, cujo procedimento, nesses casos está disciplinado no subitem 5.15.2 a seguir.

5.15.1. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) nome do candidato;

b) número do CPF.

5.15.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia (data limite) estabelecido no Cronograma de Eventos.

5.15.2.1. Neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso Público, disponibilizado no site (www.uece.br).



br/cev), preencha-o com a alteração desejada e assine-o e deverá:
a) entregar presencialmente ou por terceiro no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
b) enviar por via postal, SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), com carimbo de postagem até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, para o Endereço

CEV/UECE - CONCURSO SEDUC

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi
CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará

5.16. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.

5.17. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

5.18. A CEV/UECE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão ou reimpressão do DAE, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente à Organizadora do Concurso.

5.19. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

5.20. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no site (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

5.21. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Nº 11.689/2008 (jurado), deverão, até o último dia de inscrições:

a) Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da FUNECE, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, cópia simples (sem autenticação) de certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008; ou

b) enviar a mesma documentação por via portal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR), com carimbo de postagem até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 5.15.2.1 deste Edital.

5.22. O candidato com pedido de inscrição indeferido a que se refere o subitem 5.19, terá os 2 (dois) dias úteis, ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do site do Concurso.

5.23. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos.

5.24. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no site (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

6.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

IV. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.3. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/1999, e a Lei Federal Nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

6.4. As Pessoas com Deficiência (PcD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada Disciplina estabelecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.

6.4.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.4 resulte em número com fração decimal, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

6.4.2. Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam do Anexo II deste Edital.

6.5. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Inscrição (se for pagante) e observar o disposto no subitem 6.7 deste Edital.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, à nota mínima exigida e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado Médico referido no subitem 6.7 deste Edital ou de outro atestado específico para condições especiais.

6.7. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:

I. Entregar no Protocolo Geral da UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas:

a) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
b) Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
c) Atestado Médico original, preferencialmente em modelo

padronizado, conforme Anexo I deste Edital, disponibilizado na internet, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; OU

II. Enviar a documentação referida no inciso I, por via portal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR), com carimbo de postagem até a data limite que consta no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 5.15.2.1 deste Edital, ficando o candidato ciente de que se a correspondência com a documentação em apreço não for entregue pelos Correios na sede da CEV/UECE até a data de divulgação do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, constante no Cronograma de Eventos, sua inscrição como PcD poderá não ser aceita.

6.8. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos incisos do subitem anterior perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 6.4 e sua participação no Concurso será pela concorrência pela ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido, solicitação da CEV/UECE referente à regularização de sua situação com relação ao Atestado Médico.

6.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como PcD deferidos pela CEV/UECE, tenham sido convocados para a Prova Prática (Aula), e alcançados o perfil mínimo de aprovação nesta prova, serão submetidos à Perícia Médica para confirmação, ou não, da deficiência informada no ato da inscrição, antes da divulgação do Resultado Final do Concurso.

6.9.1. Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CEV/UECE, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, no Artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.9.2. O atestado para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição como PcD ficará retido na CEV/UECE, não será devolvido ao candidato nem será encaminhado para perícia médica de confirmação ou não da deficiência. Será exigido outro atestado médico, nos moldes estabelecidos na alínea “c” do inciso I do subitem 5.9 deste Edital, expedido por especialista na área da deficiência do candidato e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência para ser apresentado à Perícia Médica.

6.9.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme instrumento convocatório.

6.9.4. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.10. O candidato inscrito como PcD, que tenha sua deficiência confirmada pela Perícia Médica, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), por disciplina, e, também, em lista especial, por disciplina, à parte, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a inclusão do nome do candidato em tais listagens fica condicionada à nota final obtida no Concurso.

6.11. O primeiro candidato classificado, por disciplina no Concurso Público, na listagem especial de pessoas com deficiência (PcD) será convocado para ocupar a 5ª vaga a ser preenchida de tal disciplina. Os demais candidatos classificados como PcD, optantes pela mesma disciplina, ocuparão a 21ª vaga, 41ª vaga e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações (se houver).

6.11.1. Os candidatos PcD concorrem às vagas reservadas e, também, às da ampla disputa.

6.11.2. O candidato PcD que não tiver sua deficiência confirmada pela Perícia Médica e não tiver nota suficiente para ser incluído na listagem de classificação geral do Concurso será eliminado do Certame.

6.12. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas etapas do Concurso, com deficiência não confirmada pela Perícia Médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes, por cargo, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa, da respectiva disciplina.

6.12.1. Após o resultado definitivo das provas objetivas, havendo vagas remanescentes oriunda da reserva para pessoas com deficiência, por disciplina, estas deverão já ser acrescidas ao quantitativo das vagas da ampla concorrência para tal disciplina, para efeito de determinação do quantitativo de candidatos a serem convocados para a Prova Prática (Aula).

6.13. No caso do candidato ser considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será feita somente durante o estágio probatório, de acordo com o disposto no §2º do

Art. 43 do Decreto Federal Nº 3.298/99, de 20 de agosto de 1999, observado o disposto no §1º do mesmo artigo do referido Decreto.

6.14. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência considerado inapto pela equipe multiprofissional no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades do cargo efetivo, será do mesmo exonerado.

6.15. Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez.

6.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item 6, implicará a perda do direito de ser nomeado para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso, indicando a condição especial específica de que necessita, de acordo com um dos seguintes procedimentos, à escolha do candidato:

I. Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou

II. Enviar o requerimento (formulário) e a documentação necessária, por via postal, (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com carimbo de postagem até a data limite que consta no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 5.15.2.1 deste Edital, ficando o candidato ciente de que se a correspondência com a documentação em apreço não for entregue pelos Correios na sede da CEV/UECE até a data de divulgação do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, constante no Cronograma de Eventos, sua solicitação de condição especial poderá não ser atendida.

7.2. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento (formulário) que será disponibilizado no site do Concurso.

7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24, fonte Verdana.

7.5. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento mencionado no subitem 7.1 deste Edital, e encaminhar, além dos demais documentos indicados no inciso I do subitem 6.7, parecer emitido por médico da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional).

7.6. Mesmo fora do prazo, a CEV/UECE poderá conceder atendimento especial a candidato com problema de saúde surgido após o final do prazo estabelecido para solicitação de condições especiais. O pedido deverá ser feito por meio do requerimento padronizado.

7.7. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.

7.8. A candidata lactante que tiver necessidade da condição especial de amamentação durante a realização da prova deverá observar o que segue:

I. Solicitar atendimento especial para tal fim, informando o nome de um único acompanhante (familiar ou terceiro), que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

II. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova. A CEV/UECE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

III. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação da criança e do acompanhante.

IV. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

V. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.

VI. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal”, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.9. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo não ser atendido totalmente o pedido encaminhado.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas referidas neste Item compreendem as da 1ª Etapa do Certame, associadas às disciplinas ofertadas no Concurso Público.

8.1.1. Não será enviado via Correios o Cartão de Informação do Local de Provas. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados somente no site do Concurso Público (www.uece.br/cev) por intermédio do Cartão de Informação do Candidato, cuja



data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento com relação à data, ao horário e ao local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.1.4. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.1.5. Eventuais erros de digitação cometidos pelo candidato por ocasião do preenchimento de seus dados no sistema, ocorridos no nome, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do Cartão de Informação deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da Prova e constarão na Ata de Ocorrências da sala.

8.1.6. O candidato receberá no dia de aplicação das provas da 1ª Etapa um caderno de prova referente ao código de sua opção no Concurso, com questões das provas objetivas e uma folha de respostas das provas objetivas.

8.1.6.1. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam nos cadernos de prova e nas folhas de respostas, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

8.1.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito.

8.1.8. A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados durante a aplicação da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.

8.1.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.

8.1.10. A prova objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

8.1.10.1. A correção das Provas Objetivas de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do referido candidato.

8.1.11. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de prova objetiva:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo;
- b) que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica;
- d) não assinalada na folha de respostas;
- e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.

8.1.12. A não assinatura na folha de respostas de prova objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Concurso.

8.1.13. Durante a prova não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.

8.1.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição para nenhuma das provas da 1ª Etapa, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

8.1.15. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de provas:

- a) Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de provas, tendo em vista que tais cadernos serão disponibilizados no site do Concurso;

- b) O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo caderno de questões.

8.1.16. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, a varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido a identificação datiloscópica.

8.1.17. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à CEV/UECE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.1.18. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso Público por meio do site do Concurso Público (www.uece.br/cev).

8.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricados em material transparente, e o documento

oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional.

8.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identificação para efeito deste Concurso estão relacionados nos subitens 15.1 e 15.2 deste Edital.

8.2.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.2.4. Para as provas do Concurso Público, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.

8.2.5. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

8.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

8.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 8.2.4, o candidato cujo documento original de identificação apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

8.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso Público após o fechamento dos portões.

8.6. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente Certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de trajas de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

8.7. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.

8.8. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

8.9. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no site do Concurso Público, e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

8.10. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- a) Bolsas, mochilas, sacolas, pastas, pochetes;
- b) livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- c) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas, turbante, gorro, capacete ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
- d) aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- e) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc.);
- f) armas de qualquer natureza;

- g) outros objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papeis, anotações, panfletos, lanches - salvo nos casos permitidos no subitem 8.11, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios.

8.11. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.

8.11.1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou reconhecido em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

8.11.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem 8.11.1, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação do Concurso e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.

8.11.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá



encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso Público.

8.11.4. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas a e b do subitem 8.10, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas c e d do subitem 8.10, de menor porte, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

8.11.5. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.

8.11.6. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

8.11.7. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

8.11.8. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

8.11.9. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

8.11.10. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

8.11.11. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

8.12. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.

8.13. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

8.13.1. O candidato, que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

8.14. O horário para o início da distribuição da folha de respostas será determinado pela CEV/UECE e, por motivo de segurança, o candidato não poderá ausentar-se em definitivo da sala de prova, antes de decorrido o prazo de duas horas de seu início.

8.15. O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões, o espelho da folha de respostas e a grade preliminar de respostas, todos referentes às provas objetivas, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.16. Com relação à folha de respostas das provas objetivas, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:

- a) marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
- b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;
- c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;
- d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.

8.16.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, conseqüentemente, será eliminado do Certame.

8.16.2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.

8.16.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta ou azul, as respostas das Provas Objetivas na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica das referidas provas.

8.16.4. Não haverá substituição da folha de respostas das Provas Objetivas em função de erro do candidato.

8.16.5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será

atribuída nota zero à questão da Provas Objetivas cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

8.16.6. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).

8.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público com base no inciso IX do subitem 8.18 deste Edital.

8.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

II. realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

III. for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

IV. for surpreendido (na sala de prova, nos corredores ou banheiros, ou seja, durante o período de realização de sua prova), portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papéis, anotações, panfletos, lanches, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios;

V. recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas, turbante, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);

VI. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

VII. fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;

VIII. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;

IX. que, sendo um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, havendo concluído sua prova, recuse-se a permanecer em sala, no aguardo dos demais candidatos, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;

X. não devolver o caderno e/ou a folha de respostas, referentes à prova objetiva;

XI. não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova objetiva;

XII. não assinar a folha de respostas da prova objetiva;

XIII. marcar na folha de respostas da prova objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;

XIV. fazer, na folha de respostas da prova objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

XV. não devolver as folhas de respostas das provas objetivas no ato da assinatura da Lista de Presença;

XVI. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público;

XVII. não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;

XVIII. desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

XIX. praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);

XX. descumprir qualquer das instruções das provas (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);

XXI. fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);



XXII. não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicado, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do Candidato, Instruções da capa de prova e de folha de respostas de prova (quando for o caso, especificar no termo de eliminação).

9. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.1. A 1ª Etapa do Concurso Público é composta de avaliação escrita, constituída de Prova Objetiva (P1) de Conhecimentos Básicos com 30 (trinta) questões e Prova Objetiva (P2) de Conhecimentos Específicos com 50 (cinquenta) questões, ambas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D) de caráter eliminatório e classificatório, cujos conteúdos programáticos constam do Anexo V deste Edital.

9.2. Com relação às Provas Objetivas para os candidatos optantes pela disciplina de Língua Brasileira de Sinais - Libras serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. A prova será aplicada nas duas línguas: português escrito (prova impressa) e Libras (prova filmada/gravada) apresentadas/projetadas em vídeo, com folha de resposta impressa contendo as alternativas correspondentes às respostas, onde o candidato marcará a opção que considera ser a resposta verdadeira.

9.2.2. A prova em Libras (filmada/gravada) será disponibilizada em computador individual para cada candidato.

9.2.3. As questões das provas em libras serão apresentadas em arquivos de vídeo de forma não contínua, em 80 arquivos correspondentes a cada uma das questões das duas provas, permitindo ao candidato escolher, de forma separada/alternada a questão que quer assistir;

9.2.4. Durante as Provas serão disponibilizados tradutores e intérpretes para explicações das regras da aplicação e outras informações que estejam disponíveis apenas em Português.

9.3. Os critérios de avaliação das provas objetivas são os seguintes:

9.3.1. A pontuação em cada questão das provas objetivas (P1 e P2), feita com base nas marcações da folha de respostas, será:

a) Igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas;

b) Igual a zero, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

9.3.2. O cálculo da pontuação em cada prova objetiva será igual à soma das pontuações obtidas em todos as questões que a compõem.

9.3.3. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das 7 (sete) condições seguintes:

a) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

b) obtiver pontuação inferior a 2 (dois) pontos na matéria "Administração Pública" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

c) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Língua Portuguesa" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

d) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Leitura e Interpretação de Dados Educacionais" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

e) obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

f) obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;

g) obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos no conjunto das duas provas objetivas (P1 e P2).

9.4. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas objetivas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que as provas aplicadas abranjam todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

9.5. Constam no Cronograma de Eventos do Concurso todas as datas relacionadas com esta etapa do Concurso.

10. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA (AULA)

10.1. A 2ª Etapa do Concurso será uma Prova Prática (Aula), de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá da ministração de aula com duração de 25 minutos, sendo 20 minutos para exposição e 5 minutos para a banca fazer questionamentos, sobre Tema sorteado, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de início da prova de cada candidato e valerá 25 (vinte e cinco) pontos com perfil mínimo de aprovação de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos, ficando eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a este perfil.

10.2. Os Temas sorteados serão baseados no programa de Conhecimentos Específicos de cada disciplina.

10.3. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Prática (Aula) de cada candidato.

10.3.1. Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.

10.4. Estará habilitado para a Prova Prática (Aula) o candidato que, tendo atingido as pontuações mínimas de aprovação nas Provas Objetivas da 1ª Etapa e tiver obtido nota suficiente nesta Etapa que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:

a) Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª Etapa até a posição correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas

oferecidas por disciplina, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a 1,5 vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para esta Etapa;

b) Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência) na 1ª Etapa até a posição correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência por disciplina, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a 1,5 vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para 2ª Etapa.

10.4.1. O candidato que não for habilitado para a Prova Prática (Aula) na forma deste subitem será automaticamente eliminado do Concurso.

10.4.2. Se no cálculo do limite (1,5 vezes o número de vagas) a parte decimal for igual a 5 décimos este número será arredondado para o primeiro inteiro superior.

10.5. O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação da Prova Prática (Aula). Ficará disponível no ambiente da Prova Prática (Aula), para utilização do candidato, apenas giz e quadro negro. Para a utilização do quadro branco, o candidato deverá levar o pincel e o apagador próprios.

10.6. Os Temas a serem sorteados, normas, instruções, procedimentos, bancas examinadoras, critérios de avaliação e outras informações pertinentes à Prova Prática (Aula) constarão de Edital e/ou Comunicado da CEV/UECE específico para este fim que será disponibilizado no site do Concurso antes da convocação para esta Etapa.

11. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. A 3ª Etapa do Concurso é constituída de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, cujos objetos de avaliação constam do Anexo VI deste Edital.

11.2. Estarão habilitados para a 3ª Etapa do Concurso, os candidatos que obtiverem o perfil mínimo de aprovação na Prova Prática (Aula) - 2ª Etapa do Concurso.

11.3. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev).

11.4. A Avaliação de Títulos, com caráter apenas classificatório, constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações encontram-se no Anexo VI deste Edital.

11.5. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de Currículo Padronizado, que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev) por ocasião da convocação para entrega de títulos para serem avaliados.

11.6. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues, presencialmente, pelo próprio candidato, em Fortaleza, nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE ou em um dos CREDE, cujos endereços constam do Anexo III deste Edital, em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev) em data a ser informada no Comunicado de convocação.

11.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

11.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o envelope lacrado:

I. Entregue na sede da CEV/UECE, ou em uma das 20 CREDE, por terceiro, mediante formulário padronizado de autorização, que será disponibilizado no site, devidamente preenchido e assinado e colado em uma das faces do envelope e com apresentação do documento de identificação do representante do candidato; ou

II. Enviado por via postal (SEDEX ou correspondência com aviso de recebimento) para o endereço da CEV/UECE, em Fortaleza, constante na alínea b do subitem 5.15.2.1, devendo a data da postagem não ultrapassar o último dia para entrega da documentação referente à Avaliação de Títulos, ficando o candidato ciente de que se a correspondência com os títulos não for entregue pelos Correios na sede da CEV/UECE até a data de divulgação do resultado preliminar dessa etapa, constante no Cronograma de Eventos, seus títulos não serão avaliados.

11.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

11.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

11.11. Não será considerado qualquer documento que venha a ser encaminhado para ser anexado a recurso administrativo relativo ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, quer seja de título não entregue no prazo ou de complementação ou substituição de título que já foi entregue.

11.11.1. O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação a título entregue no prazo ou a erro material na soma das pontuações atribuídas aos títulos do candidato.

11.12. Os diplomas de Cursos de Doutorado e Mestrado somente serão considerados válidos se expedido por Instituições de Ensino Superior

reconhecidas e a cópia do diploma, autenticada em cartório, deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, por delegação do MEC para este fim.

11.12.1. Também será objeto de avaliação o diploma obtido em instituições estrangeiras que tenha sido revalidado na forma da lei por universidade brasileira credenciada.

11.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que constam, no que couber, nas Resoluções CNE/CES Nº 01/2007, de 08 de junho de 2007; CNE/CES Nº 05/2008, de 25 de setembro de 2008; e CNE/CES Nº 07/2011, de 08 de setembro de 2011.

11.13.1. No certificado de curso de Especialização deverá conter em seu verso, ou em documento anexo, o histórico escolar, as menções obtidas nas disciplinas, o título da Monografia ou do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e a informação de que houve apresentação e aprovação da Monografia ou do TCC apresentado, considerando estas exigências constam das Resoluções do Conselho Nacional de Educação que regulamentam os Cursos de Pós-Graduação lato sensu (especialização).

11.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.

11.15. A Avaliação de Títulos será feita por análise da Formação Acadêmica do candidato, que deverá ser comprovada da seguinte forma: o candidato deverá entregar o diploma de curso de Doutorado, diploma de curso de Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

11.16. Poderão, a juízo da CEV/UECE, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora.

11.17. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VI deste Edital.

11.18. Também não serão avaliados os títulos:

I. entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;

II. que não constarem no Currículo Padronizado;

III. cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;

IV. cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam com o respectivo mecanismo de autenticação;

V. sem data de expedição;

VI. de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital;

VII. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

VIII. que estejam em desacordo com este Edital.

11.19. Para efeito de pontuação serão considerados:

I. até dois títulos de doutorado, um deles na área de educação e outro em qualquer área;

II. até dois títulos de mestrado, um deles na área de educação e outro em qualquer área;

III. até duas especializações, um deles na área de educação e outro em qualquer área.

11.20. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido ou enviá-los por via postal em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

11.20.1. Pontuação zero na Avaliação de Títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta etapa do Certame tem caráter apenas classificatório.

11.21. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

11.22. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.23. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

a) O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público;

b) O indeferimento do pedido:

(i) de inscrição

(ii) de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);

(iii) de condições especiais (total ou parcial) para realização das provas;

(iv) do benefício de jurado, para efeito de desempate na classificação, previsto na legislação.

c) A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas;

d) O resultado preliminar da Prova Prática (Aula);

e) O resultado preliminar da Avaliação de Títulos;

f) O resultado preliminar da Perícia Médica para candidatos PcD;

g) A classificação final preliminar do Concurso Público, por disciplina.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Concurso Público, na forma prevista no subitem 12.1 deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.

12.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.4. Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.

12.5. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.

12.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do Concurso Público (www.uece.br/cev).

12.7. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

12.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

12.9. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

13. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma da pontuação obtida nas Provas Objetivas da 1ª Etapa, com a pontuação alcançada na Prova Prática (Aula) da 2ª Etapa e com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, 3ª Etapa do Concurso.

13.2. Serão classificados no Certame, por cargo de Professor/ Disciplina de opção no Concurso, os candidatos que tenham alcançado os perfis mínimos de aprovação na Prova Prática (Aula).

13.3. O resultado final do Concurso consistirá das listagens de:

I. Classificação Geral, por disciplina, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pela ampla disputa e pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência;

II. Classificação Especial, por disciplina, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

13.4. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, optantes pela mesma disciplina, por ocasião da elaboração das listagens de classificação, no desempate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na Prova Prática (Aula);

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

e) obtiver maior pontuação na matéria de Língua Portuguesa da prova P1;

f) ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições.

g) Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

h) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:

(i) Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, para efeito de classificação, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas, da forma seguinte:

(ii) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem das inscrições será crescente e os candidatos empatados serão posicionados na lista de classificação de acordo com esta ordem.

(iii) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem das inscrições será



decrecente e os candidatos empatados serão posicionados na lista de classificação de acordo com esta ordem.

13.5. O resultado final do Concurso será homologado por Edital conjunto dos titulares da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. O provimento dos cargos de Professor, nível A, ofertados neste Concurso será feito por nomeação, observando-se disciplina, obedecendo aos limites de vagas ofertadas e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 13.3 deste Edital.

14.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação, por disciplina, devendo comprovar, até o ato da posse, os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 3 deste Edital.

14.2.1. A convocação será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

14.3. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

I. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 3 deste Edital;

II. Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital de convocação, para efeito da perícia médica admissional oficial;

III. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

IV. Os exames de que trata o inciso II serão custeados pelo próprio candidato.

14.4. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

14.5. O candidato convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 3 deste Edital, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa à disciplina de opção para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

14.5.1. A última posição da lista de classificação é aquela ocupada pelo último candidato do cadastro de reserva referente a cada disciplina.

14.5.2. A reclassificação somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato classificado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 3 deste Edital, o candidato que não apresentar a documentação exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, será considerado desistente e perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

14.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- Passaporte brasileiro;
- Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de reservista que seja válido sem a necessidade de apresentação do documento de identidade;
- Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

15.2. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identificação:

- Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identificação;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de estudante;
- Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identificação;
- Protocolo de solicitação de carteira de identidade;

i) Outros documentos em meio digital ou por aplicativos de celular.

15.3. Para todos os efeitos deste Concurso, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais da cidade de Fortaleza.

15.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes à divulgação de que trata o subitem 15.8, ou seja, publicados no DOE e no site do Concurso Público (www.uece.br/cev).

15.5. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será tornada pública por Edital expedido para este fim.

15.6. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

15.7. O candidato deverá manter seus dados atualizados:

a) Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso Público;

b) Na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-325, após a homologação do resultado final do Concurso Público.

15.7.1. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

15.8. É da inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão veiculadas no site www.uece.br/cev. A CEV/UECE não se responsabiliza por informações referentes ao Concurso postadas em outros sites.

15.9. As publicações no Diário Oficial do Estado e no site do Concurso Público (www.uece.br/cev) ocorrerão na forma do disposto no subitem 1.6 deste Edital.

15.10. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame, mesmo que tenha sido empossado e esteja no exercício do cargo, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

15.11. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

15.12. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

15.13. A SEDUC, SEPLAG e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, disponibilização de estacionamento, alimentação dos candidatos durante todas as etapas deste Concurso, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos, documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova ou em suas imediações.

15.14. Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site do Concurso (www.uece.br/cev); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail do Concurso (concurso.seduc@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital.

15.15. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem direito à indenização ou qualquer ônus para a SEDUC.

15.16. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às etapas do Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, juntamente com a CEV/UECE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I DO EDITAL Nº030/2018 - SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____

CPF: _____

Espécie e o grau ou nível de deficiência _____

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____
Provável causa da deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Médico e CRM

- Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura, carimbo e o número de inscrição no CRM do médico.
- Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o requerimento (formulário) de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência de que trata o inciso I do subitem 6.7 deste Edital.

ANEXO II DO EDITAL Nº030/2018 – SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Denominação das disciplinas, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, vagas reservadas para pessoa com deficiência, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.

CÓDIGO	CARGO	DISCIPLINA	AD	PCD	TOTAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
01	Professor	Arte-Educação	47	3	50	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Arte-Educação no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
02	Professor	Biologia	237	13	250	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
03	Professor	Educação Física	95	5	100	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
04	Professor	Filosofia	114	6	120	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
05	Professor	Física	237	13	250	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
06	Professor	Geografia	237	13	250	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
07	Professor	História	237	13	250	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
08	Professor	Língua Brasileira de Sinais - Libras	9	1	10	Curso de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, conforme está disposto no art. 4º do Decreto Federal Nº 5.626, de 22/12/2005.
09	Professor	Língua Espanhola	90	5	95	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
10	Professor	Língua Inglesa	95	5	100	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
11	Professor	Língua Portuguesa	289	16	305	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
12	Professor	Matemática	380	20	400	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
13	Professor	Química	190	10	200	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
14	Professor	Sociologia	114	6	120	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

ANEXO III DO EDITAL Nº030/2018 – SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Endereço das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Acará	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3	Rua Santo Antônio, 133, Outra Banda, Acará/CE
Baturité	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8	Rua Francisco Braga Filho, 1015, Conselheiro Estelita, Baturité/CE
Brejo Santo	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20	Rua Manuel Inácio Lucena, 168, Centro, Brejo Santo/CE
Camocim	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4	Travessa Doutor João Tomé, s/n, Centro, Camocim/CE
Canindé	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 7	Rua Tabelaão Facundo, 236, Centro, Canindé/CE
Cratêus	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13	BR 226, Km 3, Venâncios, Cratêus/CE
Crato	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18	Rua André Cartaxo, 9, Centro, Crato/CE
Horizonte	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9	Avenida Presidente Castelo Branco, 4638, Centro, Horizonte/CE
Icó	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17	Rua Ana Nunes, s/n, Novo Centro, Icó/CE
Iguatu	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16	Rua 13 de Maio, 55, Planalto, Iguatu/CE
Itapipoca	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2	Rua Dom Aureliano Matos, 35, Centro, Itapipoca/CE
Jaguaribe	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11	Rua Hildeberto Sabóia ribeiro, 401, Celso Bandeira Filho, Jaguaribe/CE
Juazeiro do Norte	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19	Rua Rui Barbosa, s/n, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE



CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Maracanaú	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1	Rodovia Mendel Steinbruch, 7400, Conjunto Industrial, Maracanaú/CE
Quixadá	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12	Avenida Juscelino Kubitschek, 493, Alto São Francisco, Quixadá/CE
Russas	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10	Avenida Dom Lino, 156, Centro, Russas/CE
Senador Pompeu	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14	Avenida Professor Cavalcante, 669, Centro, Senador Pompeu/CE
Sobral	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6	Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, s/n, Colina da Boa Vista, Sobral/CE
Tauá	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15	Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113, Colibris, Tauá/CE
Tianguá	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5	Avenida Prefeito Jaques Nunes, s/n, Centro, Tianguá/CE

ANEXO IV DO EDITAL Nº030/2018 - SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Quadro descritivo das provas objetivas da 1ª Etapa do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.

CÓD	CARGO	DISCIPLINA	CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1)				CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2)	QUESTÕES (TOTAL)
			EDUCAÇÃO BRASILEIRA: TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS E INDICADORES EDUCACIONAIS		
01	Professor	Arte-Educação	8	6	8	8	50	80
02	Professor	Biologia	8	6	8	8	50	80
03	Professor	Educação Física	8	6	8	8	50	80
04	Professor	Filosofia	8	6	8	8	50	80
05	Professor	Física	8	6	8	8	50	80
06	Professor	Geografia	8	6	8	8	50	80
07	Professor	História	8	6	8	8	50	80
08	Professor	Língua Brasileira de Sinais - Libras	8	6	8	8	50	80
09	Professor	Língua Espanhola	8	6	8	8	50	80
10	Professor	Língua Inglesa	8	6	8	8	50	80
11	Professor	Língua Portuguesa	8	6	8	8	50	80
12	Professor	Matemática	8	6	8	8	50	80
13	Professor	Química	8	6	8	8	50	80
14	Professor	Sociologia	8	6	8	8	50	80

ANEXO V DO EDITAL Nº030/2018 - SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Programa das disciplinas integrantes das Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

Conhecimentos Básicos - Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos.

1 História do pensamento pedagógico brasileiro. 1.1 Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. 1.2 Projeto político pedagógico. 2 A didática e o processo de ensino e aprendizagem. 2.1 Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. 2.2 A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. 2.3 A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. 3 Principais teorias da aprendizagem. 3.1 Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. 3.2 As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. 3.3 Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. 3.4 Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. 3.5 Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. 3.6 Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. 4 Teorias do currículo. 4.1 Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. 4.2 Gestão da aprendizagem. 4.3 Planejamento e gestão educacional. 4.4 Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. 4.5 O Professor: formação e profissão. 4.6 A pesquisa na prática docente. 4.7 A dimensão ética da profissão. 5 Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. 6 Políticas educacionais para a educação básica. 6.1 Ensino Médio. 6.1.1 Diretrizes, Parâmetros Curriculares, currículo e avaliação. 6.1.2 Interdisciplinaridade e contextualização no Ensino Médio. 6.1.3 Ensino Médio Integrado: fundamentação legal e curricular. 6.2 Educação Inclusiva. 6.3 Educação, trabalho, formação profissional e as transformações do Ensino Médio. 6.4 Protagonismo Juvenil e Cidadania.

Conhecimentos Básicos - Administração Pública

1 Conceito de administração pública. 2 Conceito de servidor público. 3 Princípios da administração pública. 4 Direitos e deveres dos servidores públicos. 5 Responsabilidade dos servidores públicos. 6. Servidor Estadual. 6.1 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826/1974 – 6.1.1 Do provimento dos cargos – Capítulos I a X. 6.1.2 Dos direitos, vantagens e autorizações – Capítulos I a VI. 6.5.3 Do regime disciplinar – título VI – Capítulos I a VII) 6.2 Lei nº 15.243/2012 (Disciplina o Art. 3º da lei nº 15.064/2011). 6.3. Estágio Probatório Servidor Estadual (Lei nº 9.826/1974, LEI Nº13.092. de 08 de janeiro de 2001, LEI Nº15.744, 29 de dezembro de 2014 e Lei nº 15.909, de 11 de dezembro de 2015) 6.4.Carreira do Magistério-Concurso, provimento, carga horária e jornada de trabalho(Lei nº10.884/1984, Lei 12.066/1993, Lei nº 14.404/2009) 6.5. Ampliação da carga horária de trabalho do Grupo MAG (Lei Nº15.451, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº31.458, de 01 de abril de 2014.)6.6. Promoção profissionais Grupo MAG (Lei nº 15.901 de 10 de dezembro de 2015, DECRETO Nº32.103, de 12 de dezembro de 2016.6.7. Sistema Remuneratório dos profissionais MAG de nível superior (leis nº 15.243, de 6 de dezembro de 2012, nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, LEI Nº16.104, 12 de setembro de 2016, nº16.513, 15 de março de 2018 e nº16.536, 06 de abril de 2018).LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO: 1 Lei nº 9.394/1996 e alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, títulos I, II, III,IV, V e VI). 2 Lei nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3 Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). 4 Emenda Constitucional nº 53/2006. 5 Lei nº 11.494/2007 e alterações. 6 Lei nº 11.114/2005. 7 Lei nº 11.274/2006. 8 Lei nº 13.415, de 2017. 9 Lei Federal Nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação). 10 Lei Estadual Nº 16.025/2016 (Plano Estadual de Educação).

Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa.

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais.

Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, às taxas de escolarização líquida e bruta, à taxa de distorção idade-série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), aos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos.

Conhecimentos Específicos - Arte-Educação

1 A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 3 A arte e o processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: Estética - conceitos e contextos. 5 Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. 6 A arte da pré-história brasileira e cearense. 6.1 Arte Indígena. 6.2 Arte Africana. 7 As artes visuais no Brasil e no Ceará: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 8 As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. 9 A música no Brasil e a contribuição cearense, partindo do período colonial aos nossos dias. 10 O teatro no Brasil e no Ceará: história e movimentos. 11 A dança no Brasil e no Ceará: dramática e folclórica, popular e erudita. 12 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 13 Lei nº 11.769/2009 – Ensino e aprendizagem da Música na Escola. 14 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Arte.

Conhecimentos Específicos - Biologia

1 Identidade dos seres vivos. 1.1 Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula. 1.2 Organelas. 1.3 Organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. 1.4 Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (fermentação, fotossíntese e respiração celular). 1.5 Ciclo celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida. 3.1 Hipóteses sobre a origem da vida. 3.2 Teoria de

Lamarck e teoria de Darwin. 3.3 Origem do homem. 4 Diversidade da vida. 4.1 Principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza. 4.2 Regras de nomenclatura. 4.3 Biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida. 6.1 Fundamentos da hereditariedade: gene e código genético, cálculos com probabilidade. 6.2 Primeira e segunda leis de Mendel. 6.3 Aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos. 7.1 Conceitos básicos em ecologia. 7.2 Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos). 7.3 Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. 7.4 Ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 10 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 11 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 12 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 13 Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico. 14 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Biologia.

Conhecimentos Específicos - Educação Física

1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.

Conhecimentos Específicos - Filosofia

1 A emergência da filosofia grega. 1.1 Filosofia e a cidade. 1.2 Filosofia e a democracia. 1.3 Filosofia e a universalização da palavra. 1.4 Filosofia, verdade e argumentação. 2 Filosofia e os conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos). 2.1 Filosofia e a consciência cotidiana. 2.2 Filosofia, a arte e as ciências. 3 Filosofia e ação. 3.1 Moral, ética e política. 3.2 Filosofia, ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza). 3.3 Ética, autonomia da razão e dignidade (Kant). 3.4 Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). 3.5 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 4 Filosofia e conhecimento científico. 4.1 Racionalismo (Descartes) e empirismo (Bacon). 4.2 Filosofia, Ciência e técnica (Descartes, Bacon). 4.3 Filosofia e crítica da técnica (Heidegger, Benjamin). 4.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 5 Filosofia e experiência estética. 5.1 Arte e absoluto (Hegel), arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.2 Arte e sentido (Heidegger e Gadamer). 5.3 Arte e capitalismo (Benjamin, Adorno e Horkheimer). 5.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 6 Ensino de Filosofia no Ensino Médio: determinações legais. 7 Reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio. 7.1 Ensino de Filosofia e interdisciplinaridade. 7.2 Estratégias didáticas e a seleção de conteúdos. 8 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Filosofia.

Conhecimentos Específicos - Física

1 História e evolução das ideias da Física. 1.1 Cosmologia antiga. 1.2 Física de Aristóteles. 1.3 Origens da mecânica. 1.4 Surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica. 2.1 Cinemática escalar e vetorial. 2.2 Movimento circular. 2.3 Leis de Newton e suas aplicações. 2.4 Trabalho. 2.5 Potência. 2.6 Energia, conservação e suas transformações, impulso. 2.7 Quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento. 2.8 Gravitação universal. 2.9 Estática dos corpos rígidos. 2.10 Estática dos fluidos. 2.11 Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica. 3.1 Calor e temperatura. 3.2 Temperatura e dilatação térmica. 3.3 Calor específico. 3.4 Trocas de calor. 3.5 Mudança de fase e diagramas de fases. 3.6 Propagação do calor. 3.7 Teoria cinética dos gases. 3.8 Energia interna. 3.9 Lei de Joule. 3.10 Transformações gasosas. 3.11 Leis da termodinâmica: entropia e entalpia. 3.12 Máquinas térmicas. 3.13 Ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo. 4.1 Introdução à eletricidade. 4.2 Campo elétrico. 4.3 Lei de Gauss. 4.4 Potencial elétrico. 4.5 Corrente elétrica. 4.6 Potência elétrica e resistores. 4.7 Circuitos elétricos. 4.8 Campo magnético. 4.9 Lei de Ampère. 4.10 Lei de Faraday. 4.11 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 4.12 Equações de Maxwell. 4.13 Radiação. 5 Ondulatória. 5.1 Movimento harmônico simples. 5.2 Oscilações livres, amortecidas e forçadas. 5.3 Ondas. 5.4 Ondas sonoras e eletromagnéticas. 5.5 Frequências naturais e ressonância. 5.6 Ótica geométrica: reflexão e refração da luz. 5.7 Instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Ótica Física: interferência; difração; polarização. 7 Física Moderna. 7.1 Introdução à Relatividade Especial, transformação de Lorentz. 7.2 Equivalência Massa-Energia. 7.3 Natureza ondulatória-corpuscular da matéria. 7.4 Teoria quântica da matéria e da radiação. 7.5 Modelo do átomo de hidrogênio. 7.6 Núcleo atômico. 7.7 Energia nuclear, relatividade geral. 8 Ensino de Física. 8.1 Conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Física. 8.2 Construção do conhecimento no ensino de Física: abordagens metodológicas. 8.3 Recursos didáticos no ensino de Física (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas,

materiais e normas de segurança laboratoriais). 9 O ensino de Física e as novas tecnologias da informação e comunicação. 10 Avaliação de aprendizagem do conhecimento científico. 11 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Física.

Conhecimentos Específicos - Geografia

1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo; 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O MERCOSUL. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Geografia.

Conhecimentos Específicos - História

1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspectos avaliativos no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Ménroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sócio-política, econômica, cultural religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3.1 A Cristianização da Europa. 3.2 A sociedade Oriental, o Islamismo e a islamização da Arábia e África. 3.3 Os reinos africanos no século V ao XV. 4 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 4.1 As civilizações e organizações políticas pré-coloniais Mali, Congo e Zimbábue. 4.2 Escravidão e diáspora dos povos africanos. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil e Ceará Colonial. 5.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil e Ceará Colonial. 5.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) política. 5.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil e Ceará Colonial. 5.4 Movimento de independência no Brasil e Ceará Colonial. 5.5 Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: Primeiro e Segundo Reinado e participação do Ceará. 5.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil e Ceará. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil e Ceará na República. 7 Atualidades. 8 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de História.

Conhecimentos Específicos - Língua Brasileira de Sinais - Libras

1 Educação de surdos: história e teorias. 2 Identidades e cultura surda. 3 Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. 4 Fonologia e Língua Brasileira de Sinais. 5 Morfologia e Língua Brasileira de Sinais. 6 Sintaxe e Língua Brasileira de Sinais. 7 Semântica e pragmática e Língua Brasileira de Sinais. 8 Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. 9 Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua.

Conhecimentos Específicos - Língua Espanhola

1 Leitura e compreensão de textos em Língua Espanhola considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas sobre o ensino de Língua Espanhola: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos. 4 Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 El alfabeto gráfico y oral. 5.2 Artículos. 5.3 Pronombres personales y de tratamiento. 5.4 Presente de indicativo: ser, estar y tener. 5.5 Adjetivos posesivos. 5.6 Contracciones. 5.7 Combinaciones. 5.8 Perífrasis de futuro. 5.9 Los numerales. 5.10 El artículo neutro LO. 5.11 Adverbios y expresiones de tiempo. 5.12 Verbos. 5.13 Pronombres demostrativos. 5.14 Adverbios y pronombres interrogativos. 5.15 Formación del plural. 5.16 Lugares (establecimientos comerciales) y medios de transporte. 5.17 La familia. 5.18 Los colores. 5.19 Objetos variados. 6 Divergências léxicas (heterosemânticos, heterotônicos, heterogênicos). 7 Apócope. 8 Relação entre língua, cultura e sociedade. 9 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita).

10 Compreensão de textos de autores modernos e/ou contemporâneos. 11 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Espanhola na educação básica. 12 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Espanhola.

Conhecimentos Específicos - Língua Inglesa

1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 4.1 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais. 5.2 Verb "to be". 5.3 Regular/irregular verbs (simple present and simple past). 5.4 Present and past continuous. 5.5 Present and past perfect. 5.6 Present perfect continuous. 5.7 Future tense: will. 5.8 Going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). 5.9 Imperative. 5.10 Modals: can, could, should, must, have, may. 5.11 Passive voice. 5.12 Uso de preposições e conjunções. 5.13 Formação e classe de palavras. 5.14 Pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns). 5.15 Possessive pronouns. 5.16 Possessive adjectives. 5.17 Relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. 5.18 Comparatives and superlatives. 5.19 Possessive case. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Compreensão de textos de autores modernos e/ou contemporâneos. 9 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. 10 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Inglesa.

Conhecimentos Específicos - Língua Portuguesa

1 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Portuguesa. I LITERATURA: 1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. 2 A linguagem literária. 2.1 Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. 3 O Barroco no Brasil. 3.1 Relações sociais e históricas presentes no Barroco no Brasil. 3.2 Abordagem dos tipos e dos problemas sociais nos textos de Gregório de Matos Guerra. 3.3 Os reflexos da literatura barroca gerando mudanças de atitude na sociedade da época. 4 O Arcadismo no Brasil. 4.1 O papel do Arcadismo no Brasil, como movimento paralelo à inconfidência Mineira. 4.2 A "face pré-romântica" da poesia arcáica brasileira como aspecto transitório para o Romantismo. 5 O Romantismo no Brasil. 5.1 O Romantismo como reflexo dos costumes da sociedade burguesa - características, elementos textuais e não textuais. 5.2 A criação de estereótipos e perfis dos personagens literários. 6 Análise de textos dos autores realistas-naturalistas. 6.1 Contexto sócio histórico. 6.2 As características do texto. 6.3 O retrato comportamental da sociedade e suas consequências. 7 Estrutura, temas e aspectos da produção poética dos principais autores parnasianos brasileiros. 8 O Simbolismo como reflexo dos receios e desejos dos excluídos na sociedade brasileira. 8.1 O caráter transcendental entre a imaginação e a fantasia, versus a razão, ou a lógica. 8.2 Análise da poética de Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens. 9 A revolução artística do início do século XX e o Pré-Modernismo no Brasil. 9.1 Manifestações artístico-literárias. 9.2 Influências revolucionárias das inovações geradas pelas Vanguardas Europeias. 10 A trajetória modernista brasileira em suas diferentes fases. 10.1 A busca de novos rumos na literatura. 10.2 Os principais autores da primeira geração modernista brasileira e sua relação com a tradição literária. 10.3 Segundo momento modernista no Brasil - a poesia. 10.4 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 10.5 O diversidade artística e temática do terceiro momento modernista. 11 A problemática do pós-moderno no Brasil, numa visão crítico literária. 12 Influências e aspectos étnicos na literatura brasileira. 12.1 A cultura africana retratada nos fatos, temáticas e personagens nas obras literárias brasileiras. 12.2 O índio no imaginário literário do Brasil. II LEITURA: 1 Compreensão literal - Relações de coerência. 1.1 Ideia de coerência. 1.2 Ideia principal. 1.3 Detalhes de apoio. 1.4 Relações de causa e efeito. 1.5 Sequência temporal. 1.6 Sequência espacial. 1.7 Relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. 3 Índices contextuais: definição, exemplos, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, epetição de palavras-chave. 4 Relações de sentido entre palavras: Sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, Campo semântico. 5 Compreensão textual versus interpretação textual. 6 Compreensão Interpretativa. 6.1 Propósito do autor. 6.2 Informações implícitas. 6.3 Distinção entre fato e opinião. 7 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. 8 Seleção de Inferência: compreensão crítica. III ANÁLISE LINGÜÍSTICA: 1 Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2 Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. 3 Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4 Uso do vocabulário, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6 Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc). 7 Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 8 Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. 9 Gêneros Textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças

e diferenças. 10 As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 10.3 A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

Conhecimentos Específicos - Matemática

1 Números: números inteiros, divisibilidade, números racionais, números irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Função injetiva, sobrejetiva e bijetiva. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, constantes do 1º e 2º graus, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações: desigualdades e inequações. 4 Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressão aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. 13 Noções de história da Matemática. 14 Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. 15 Ensino de Matemática. 15.1 Transposição didática. 15.2 Uso de material concreto e aplicativos digitais. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

Conhecimentos Específicos - Química

1 História da Química: a Alquimia como precursora da ciência Química, o nascimento da Química moderna, Química e sociedade. 2 O mundo e suas transformações. 2.1 Leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter). 2.2 Leis das reações gasosas de Gay Lussac. 2.3 Hipótese de Avogadro, mole, molécula. 2.4 Cálculos Estequiométricos. 2.5 Natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday). 3 Ligações químicas. 3.1 Iônica, covalente, eletronegatividade. 3.2 Repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular. 3.3 Teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais. 3.4 Orbitais híbridos e moleculares. 4 Sólidos, líquidos e gases no universo da Química. 4.1 Evolução do conceito de matéria. 4.2 Características e propriedades. 4.3 Líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos. 5 Sólidos, líquidos e gases reais: mudança de estado, diagrama de fase. 6 Soluções. 6.1 Misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade. 6.2 Propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. 7 Modelo atômico. 7.1 Evolução dos conceitos de átomo. 7.2 Propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões). 8 Funções químicas e aplicações. 8.1 Ácidos. 8.2 Bases. 8.3 sais. 8.4 Óxidos. 8.5 Reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação. 8.6 Equilíbrio das soluções aquosas de ácidos/bases, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões, estequiometria de soluções. 9 A tabela periódica. 9.1 Histórico da tabela e sua construção. 9.2 O problema da classificação (metais, não metais e semi-metais), gases nobres e química do carbono. 10 Cinética e equilíbrio químico. 10.1 Velocidades e mecanismos de reação. 10.2 Equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catalise. 11 Química Orgânica. 11.1 Princípios básicos da nomenclatura orgânica. 11.2 Funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. 12 Ensino de Química. 12.1 Conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química. 12.2 A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas. 13 Recursos didáticos no ensino de Química (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 14 O ensino de Química e as novas tecnologias da informação e comunicação. 15 Avaliação de aprendizagem do conhecimento químico. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Química.

Conhecimentos Específicos - Sociologia

1 Contexto histórico do surgimento da Sociologia. 1.1 A constituição do saber sociológico. 1.2 A sociologia como ciência. 1.3 Sociologia e sociedade: conceitos, desenvolvimento da Sociologia. 2 Condicionamentos sócio-culturais da personalidade do indivíduo. 2.1 Subjetividade e objetividade. 3 Estrutura e organização social. 3.1 Estrutura da sociedade. 3.2 Instituições sociais. 4 Pensamento sociológico: conceitos básicos da Teoria de Durkheim, Marx e Weber. 4.1 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 4.2 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 5 Problemas sociais contemporâneos. 5.1 As desigualdades sociais. 5.2 Exclusão social. 5.3 escola juventude e violência; 5.4 a escola e o tratamento das diferenças sociais. 5.5 Preconceito e discriminação. 5.6 Movimentos sociais tradicionais e novos. 5.7 Gênero e envelhecimento. 5.8 Gênero e violência. 5.9 Cultura e consumo. 5.10 Violência e Estado. 5.11 Migrações. 5.12 Ética e Cidadania. 6 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho. 7 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 8 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 9 A globalização e os Estados nacionais. 10 Metodologia de ensino de sociologia. 11 A globalização e os novos desafios da sociedade. 12 Cultura e sociedade: o Estado, a família, a religião, as instituições sociais e o processo de socialização. 13 O novo mundo do trabalho. 14 A História do sindicalismo no Brasil. 15 Os novos movimentos sociais. 16 Sociologia no Brasil: cultura e identidade. 17 Sociologia no Nordeste: cultura, identidade, religiosidade.

ANEXO VI DO EDITAL Nº030/2018 - SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Tabela de Títulos com suas respectivas pontuações.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR	COMPROVAÇÃO
1	Doutorado na área de educação, concluído até a data de entrega dos títulos. (máximo: 1 diploma).	1,75	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
2	Doutorado em qualquer área, concluído até a data de entrega dos títulos, diferente do apresentado no item 1 anterior. (máximo: 1 diploma).	1,00	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
3	Mestrado na área de educação, concluído até a data de entrega dos títulos. (máximo: 1 diploma)	1,00	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
4	Mestrado em qualquer área, concluído até a data de entrega dos títulos, diferente do apresentado no item 3 anterior. (máximo: 1 diploma).	0,50	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
5	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos. (máximo: 1 certificado).	0,50	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
6	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos, diferente do apresentado no item 5 anterior. (máximo: 1 certificado).	0,25	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO		5,00	

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº4239192/2018

I - ESPÉCIE: 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0324-00- CREDE 12 - MADALENA/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sr.ª Sandra Maria Vitor Alves; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, representada neste ato pela Sr.ª Cristiane Silvestre de Farias; V - ENDEREÇO: MADALENA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016 oriundo da Chamada Publica nº 002/2016 publicado no D.O.E. de 25/ 11/ 2016 e de acordo com o processo nº 5999527/2016 e regulamentado no art. Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira conforme anexos ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 61 (Sessenta e um) dias, a partir de 31/ 05/ 2018 à 30/ 07/ 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, Cristiane Silvestre de Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARLY SERAFIM DE SOUSA, 02 - AURENICE XAVIER BARROSO. Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5314640/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Educação/EEFM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0675-48- CREDE 14 - MOMBAÇA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Antonio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.254/0001-23, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Neuigno Francisco da Silva Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, na EEFM Ananias do Amaral Vieira, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 004/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 250(duzentos e cinquenta) , dias corridos,contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 56.901,54 (cinquenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.023.18827.09.33903900.10000.0.40.00 - 14558. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Antonio Danúzio Araújo Pereira - CONTRATANTE, Neuigno Francisco da Silva Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Jerlane Araújo Martins Lima, 02 - Tacila Maria Alves Benevides. Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8702692/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Educação/EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0227-90- CREDE 10 - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr GILSON SALES MANO CONTRATADA: **ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº06.047.228/0001-13, representado neste ato pelo Sr. MARCEL QUEIROZ GURGEL. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet** banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGAS , por um período de 12 meses , possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 com fundamento na Carta Convite nº 008 / 201 8 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por ausência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631 .14.33903900.10000.0.30.00 - 6055. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: GILSON SALES MANO - CONTRATANTE, MARCEL QUEIROZ GURGEL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EURIDIMAR SOUZA PINHEIRO MENDES, 02 - FLÁVIA FERNANDA NOGUEIRA. Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

